



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000392/14	12/03/2014 15:52:09	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00068154-4 / VOTORANTIM METAIS ZINCO S/A	2.2 CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06	
2.3 Endereço: FAZENDA SALÔBO, 0 RODOVIA LMG 706 KM 65	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: VAZANTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.780-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00068154-4 / VOTORANTIM METAIS ZINCO S/A	3.2 CPF/CNPJ: 42.416.651/0010-06	
3.3 Endereço: FAZENDA SALÔBO, 0 RODOVIA LMG 706 KM 65	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: VAZANTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.780-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz. Vazante - Lugar Salobo e Varginha	4.2 Área Total (ha): 472,8719		
4.3 Município/Distrito: VAZANTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.232	Livro: 02	Folha:	Comarca: VAZANTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 303.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.013.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				10,5587
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,1038	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,1038	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,1038
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				1,1038
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	303.000	8.014.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Pesquisa			1,1038
Total				1,1038
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	uso na própria propriedade	5,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:100% baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

- " Data da formalização: 12/03/2014
- " Data da emissão do parecer técnico: 19/03/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 1,1038 na Fazenda Vazantes - Lugar Salobo e Varginha. É pretendido com a intervenção requerida a realização da atividade de pesquisa em uma área correspondente a 1,1038 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Fazenda Vazantes - Lugar Salobo e Varginha localizada no Município de Vazante possui uma área total de 472,8719 ha e 9,4574 módulos fiscais.

A propriedade encontra-se no bioma cerrado e apresenta característica de vegetação de cerrado stricto sensu, o clima é classificado de acordo com Köppen como Aw (clima tropical com estação seca de Inverno), a topografia oscila entre plano e ondulado.

Na propriedade existe apenas mata nativa em regeneração e o aeroporto.

4. Da Reserva Legal

A borda da reserva legal limítrofe ao aeroporto possui uns 20m de comprimento de pasto e posteriormente 200 m de taboca com algumas arvores isoladas. Depois da taboca a reserva já ganha característica fieis ao cerrado stricto sensu.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (1,1038) é caracterizada como cerrado strictu sensu, pertencente ao Bioma Cerrado. Desses 0,6945 ha será feita em área de reserva legal de acordo com o art 34 da Lei 20.922

Nesta área será implantada sondas para pesquisa que tem o intuito de descobrir minério da fazenda em questão, a supressão é insignificante pois uma parte da área será feito no aceiro entre a pista do aeroporto e da a área da reserva e a área da reserva que seria suprimida é uma região de taboca e as arvores de médio porte (maior que 20 cm de CAP) podem ser desviadas.

Conforme levantamento feito na propriedade, não existe alternativa locacional para implantação da sonda.

Segundo o levantamento feito através da vistorias a supressão na maioria será feita pelos cipós e bambus da taboca.

Outro ponto que deve ser levado em consideração é que a região poderá ser uma potencial mina a médio prazo trazendo impactos sociais positivos, dessa forma enquadra em interesse publico e interesse social de acordo com a Lei 20.922

Rendimento Lenhoso deferido: 5 m³

Neste volume não está incluído o volume de espécies imune de cortes.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

6.1 - Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local.

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

b) Alterações das condições químicas, físicas e biológicas do solo.

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

c)Alteração da qualidade das águas superficiais.

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade do mesmo, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a qualidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

6.2 IMPACTOS SOBRE O MEIO BIÓTICO

a) Perda da vegetação.

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

6.3 IMPACTOS SOBRE O MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população da área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

6.4 MEDIDAS MITIGADORAS.

a) Implantação de práticas de conservação do solo.

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos a susceptibilidade a erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados a própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local. Bem como a contratação de mão-de-obra local.

7 Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão em uma área de 1,1038 ha, com rendimento lenhoso total de 5 m³ na Fazenda Fazenda Vazantes - Lugar Salobo e Varginha. Foi levado em consideração a Lei 20.922/2013 para a elaboração deste parecer.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

8 Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

Condicionantes:

Apresentar PRAD da área de intervenção e de parte da reserva limítrofe ao aceiro.. Prazo de 120 dias após recebimento do DAIA. Averbar área de 2,0000 ha. Prazo de 120 dias.

Apresentar relatório semestral da regeneração da localidade que houve a intervenção. Prazo de 180 dias após recebimento do DAIA.

Preservar as espécies protegidas por lei.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 18 de março de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 129/2011

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 10 de abril de 2014